LEI N° 2988, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 283.800,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 03 - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
20.692.0023.2.219– Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados
(C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)

4.4.90.52.00.00.1906 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 278.124,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 5.676,00
TOTAL.....	**R$ 283.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13. 05 - Departamento de Agropecuária
20.606.0023.2057 – Contrapartida Convênios

467: 4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.676,00
E o excesso de arrecadação da fonte 906-conta CEF n° 647.042-1..	R$ 278.124,00
TOTAL.....	**R$ 283.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal